



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ATA Nº 65, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025  
Sessão Ordinária Pública

1 Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, realizou-se,  
2 no edifício do Conselho Nacional de Educação (CNE), com sede na Avenida L2 Sul, Quadra  
3 607, em Brasília, e, virtualmente, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, a Sessão Pública  
4 da Câmara de Educação Superior (CES), com a participação presencial dos Conselheiros Otavio  
5 Luiz Rodrigues Jr. (Presidente da Câmara) e Elizabeth Regina Nunes Guedes, e a participação  
6 virtual dos Conselheiros André Guilherme Lemos Jorge, Celso Niskier, Henrique Sartori de  
7 Almeida Prado, Luciane Bisognin Ceretta, Ludhmila Abrahão Hajjar, Mauro Luiz Rabelo,  
8 Monica Sapucaia Machado e Paulo Fossatti. Registrou-se a ausência dos Conselheiros Maria  
9 Paula Dallari Bucci (Vice-Presidente da Câmara) e Marcus Vinicius David e foi declarada  
10 aberta a Sessão Pública Deliberativa da CES. O Presidente da CES, Conselheiro Otavio Luiz  
11 Rodrigues Jr., iniciou prestando cumprimentos e dando as boas-vindas aos Conselheiros  
12 presentes. Na sequência, passou aos relatos dos processos fora de bloco, mediante a leitura dos  
13 respectivos votos, os quais foram devidamente submetidos à apreciação e aprovação do  
14 colegiado: 1) e-MEC 202126833. Interessado: FR Educacional Ltda. Assunto: Credenciamento  
15 do Portal Estude Escola de Cursos, com sede no município de Campo Grande, no estado de  
16 Mato Grosso do Sul, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. Relatora:  
17 Ludhmila Abrahão Hajjar. Parecer: 733/2025. Decisão: Desfavorável. Decisão da Câmara:  
18 Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. 2) e-MEC 201711585. Interessado:  
19 Sociedade de Educação N. S. Auxiliadora Ltda. Assunto: Recurso contra a decisão da Secretaria  
20 de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) que, por meio da Portaria nº 753, de  
21 16 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 17 de outubro de 2025,  
22 indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Psicologia,  
23 bacharelado, na modalidade a distância, pleiteado pelo Centro Universitário Facvest, com sede  
24 no município de Lages, no estado de Santa Catarina. Relatora: Ludhmila Abrahão Hajjar.  
25 Parecer: 734/2025. Decisão: Indeferido. Decisão da Câmara: Aprovado por unanimidade pelos  
26 conselheiros presentes. 3) Processo SEI nº 23001.000563/2025-50. Interessado: E.T.O.  
27 Educacional Ltda. Assunto: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão  
28 da Educação Superior (Seres) que, por meio da Portaria nº 409, de 27 de junho de 2025,  
29 publicada no Diário Oficial da União em 30 de junho de 2025, autorizou o funcionamento do  
30 curso superior de Medicina, bacharelado, ofertado pela Faculdade de Medicina de Dourados  
31 (FMD), com sede no município de Dourados, no estado do Mato Grosso do Sul, contudo  
32 determinou a redução de 160 (cento e sessenta) para 60 (sessenta) vagas totais anuais. Relatora:  
33 Ludhmila Abrahão Hajjar. Parecer: 735/2025. Decisão: Indeferido. Decisão da Câmara:  
34 Aprovado por maioria pelos conselheiros presentes, registrado o impedimento do conselheiro  
35 Henrique Sartori de Almeida Prado. 4) e-MEC 202123502. Interessado: Ensino  
36 Profissionalizante Ltda. Assunto: Credenciamento da Faculdade Aprendiz, com sede no  
37 município de Barbacena, no estado de Minas Gerais, para a oferta de cursos superiores na



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ATA Nº 65, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025  
Sessão Ordinária Pública

38 modalidade a distância. Relatora: Elizabeth Regina Nunes Guedes. Parecer: 736/2025. Decisão:  
39 Desfavorável. Decisão da Câmara: Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. 5)  
40 e-MEC 202126392. Interessado: Evolua Serviços Educacionais Ltda. Assunto:  
41 Credenciamento da Faculdade Evolua, com sede no município de Cravinhos, no estado de São  
42 Paulo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. Relatora: Elizabeth Regina  
43 Nunes Guedes. Parecer: 737/2025. Decisão: Favorável. Decisão da Câmara: Aprovado por  
44 unanimidade pelos conselheiros presentes. 6) e-MEC 202217857. Interessado: Centro de  
45 Estudos Octavio Dias de Oliveira. Assunto: Recurso contra a decisão da Secretaria de  
46 Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) que, por meio da Portaria nº 741, de 19  
47 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 20 de dezembro de 2024,  
48 indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Medicina, pleiteado  
49 pelo Centro Universitário Goyazes, com sede no município de Trindade, no estado de Goiás.  
50 Relatora: Elizabeth Regina Nunes Guedes. Parecer: 738/2025. Decisão: Indeferido. Decisão da  
51 Câmara: Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. 7) e-MEC 202200214.  
52 Interessado: Ieduc Instituto de Educação e Cultura S/A. Assunto: Recurso contra a decisão da  
53 Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) que, por meio da Portaria  
54 nº 346, de 18 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 19 de julho de 2024,  
55 indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Medicina, pleiteado  
56 pelo Instituto de Educação Superior (Unisul) de Itajaí, com sede no município de Itajaí, no  
57 estado de Santa Catarina. Relatora: Elizabeth Regina Nunes Guedes. Decisão: Retirado de  
58 pauta. 8) e-MEC 202215177. Interessado: Centro Superior de Tecnologia Tecbrasil Ltda.  
59 Assunto: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação  
60 Superior (Seres) que, por meio da Portaria nº 46, de 7 de fevereiro de 2025, publicada no Diário  
61 Oficial da União em 10 de fevereiro de 2025, indeferiu o pedido de autorização para  
62 funcionamento do curso superior de Medicina, pleiteado pelo Centro Universitário Uniftec  
63 Bento Gonçalves, com sede no município de Bento Gonçalves, no estado do Rio Grande do  
64 Sul. Relatora: Elizabeth Regina Nunes Guedes. Parecer: 739/2025. Decisão: Indeferido.  
65 Decisão da Câmara: Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. 9) e-MEC  
66 202324328. Interessado: Soegar Sociedade Educacional Gardingo Ltda EPP. Assunto: Recurso  
67 contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) que,  
68 por meio da Portaria nº 154, de 12 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União em  
69 13 de março de 2025, indeferiu o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao  
70 ato autorizativo do curso superior de Psicologia, licenciatura, ministrado pela Faculdade Vértix  
71 Trirriense, com sede no município de Três Rios, no estado do Rio de Janeiro. Relatora:  
72 Elizabeth Regina Nunes Guedes. Parecer: 740/2025. Decisão: Indeferido. Decisão da Câmara:  
73 Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. 10) Processo SEI nº  
74 23001.000867/2024-36. Interessado: Oneias Pereira de Oliveira. Assunto: Reexame do Parecer



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ATA Nº 65, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025  
Sessão Ordinária Pública

75 CNE/CES nº 690/2024, que tratou da convalidação de estudos realizados no curso superior de  
76 Enfermagem, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário Planalto do Distrito Federal –  
77 Uniplan, com sede em Brasília, no Distrito Federal. Relatora: Elizabeth Regina Nunes Guedes.  
78 Parecer: 741/2025. Decisão: Favorável. Decisão da Câmara: Aprovado por unanimidade pelos  
79 conselheiros presentes. O Presidente da Câmara, Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr.,  
80 registrou a satisfação com os resultados alcançados em 2025 e formulou votos de boas festas e  
81 êxito no ano vindouro. Na sequência, o Conselheiro Paulo Fossatti associou-se às  
82 manifestações, reiterando votos de união e de um próspero ano novo. Sem outras manifestações,  
83 às onze horas e trinta minutos, a Sessão foi encerrada e para constar, eu, Twan Johnson Ferreira  
84 Brito, lavrei esta ata que, uma vez aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pelo  
85 Conselheiro presidente da sessão, Otavio Luiz Rodrigues Jr.. Brasília, quatro de dezembro de  
86 dois mil e vinte e cinco.